



PRONUNCIAMENTO

6º ENCONTRO DA COMISSÃO TRANSFRONTEIRIÇA YURÚA/ALTO TAMAYA/ALTO JURUÁ

A Comissão Transfronteiriça Yurúa/Alto Tamaya/Alto Juruá, após seu 6ª Encontro Transfronteiriço se dirige aos Estados do Brasil e do Peru para afirmar que:

O objetivo da presente comunicação é expressar nossa preocupação com o Projeto de Lei peruano 6960/2023-CR que busca declarar de necessidade pública e interesse nacional preferencial a pavimentação da rota departamental Nº UC-105, que liga "Pucallpa-Nueva Italia-Sawawo-Breu". Queremos alertar o Congresso da República do Peru para as ilegalidades deste projeto.

O que existe é uma estrada de terra em estado regular a ruim que está sendo aberta de forma totalmente ilegal: não há estudo prévio sobre os impactos ambientas, nenhuma autorização para a retirada de vegetação e nenhuma consulta ou consentimento das comunidades indígenas diretamente afetadas. Estas ações violam os direitos constitucionais das comunidades indígenas, constituem-se como crimes contra o meio ambiente e produzem infrações administrativas.

Existem mais de 50 pistas de pouso clandestinas e centenas de hectares de plantações de coca na região. Há traficantes de terras disfarçados de associações ambientalistas e assentamentos de "comunidades fantasmas" voltados para a extração ilegal de madeira. Além disso, há diversas concessões florestais concedidas a empresas privadas, onde ocorre a exploração de recursos madeireiros e minerais, que prejudicam as nascentes dos rios e nossas vidas, afetando diretamente as regiões com ocupações históricas e sagradas para os povos indígenas do Peru e do Brasil.

Essas ameaças ferem nosso direito ao bem viver, nossa autonomia, nossa cultura, nossa relação com o território e com a espiritualidade. Sobretudo, violam nossos direitos individuais, coletivos e territoriais, previstos e garantidos, como a consulta livre, prévia e informada prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, da qual o Brasil e o Peru são signatários.

Diante do exposto:





- Exigimos que o Projeto de Lei Nº 6960/2023, em tramitação no Congresso peruano, que visa declarar de interesse nacional a pavimentação da estrada "Pucallpa-Nueva Italia-Sawawo-Breu", seja arquivado por violar gravemente nossos direitos e nossas vidas.
- Alertamos que a pavimentação desta estrada é irresponsável, pois não foram medidos os impactos ambientais e sociais desse empreendimento, esta ação é inconstitucional e viola nossos direitos.
- Exigimos que os governos peruano e brasileiro respeitem e cumpram a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e outros tratados internacionais sobre o direito dos povos indígenas à consulta e consentimento livre, prévio e informado em intervenções que possam impactar nossas comunidades, incluindo projetos de lei que afetarão nossos povos e comunidades.
- Repudiamos a ação do Governo Regional de Ucayali ao aprovar orçamentos de manutenção de estradas ilegais, utilizadas para atos ilegais.
- Pedimos ao Governo do Peru que respeite suas prioridades climáticas na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e reconheça que a pavimentação e ampliação da UC-105, sem consulta ou estudo ambiental, não se alinha com os objetivos nacionais estabelecidos.
- Questionamos a demora da aprovação da manutenção do aeródromo de Puerto Breu, e a falta da oferta de voos, que é mais uma estratégia para pressionar nossa população a pedir a construção da estrada.
- Informamos que, em 11 de abril de 2024, o Tribunal Penal de Ucayali/Peru, condenou cinco homens a 28 anos de prisão pelo assassinato, em 2014, de quatro líderes Asheninka: o Chefe da Comunidade Alto Tamaya-Saweto, Edwin Chota Valera, juntamente com o Subchefe Jorge Ríos Pérez, Leoncio Quintísima Meléndez e Francisco Pinedo Ramírez. Embora esta seja uma vitória para os sobreviventes, para a comunidade Saweto e para os defensores indígenas em toda a Amazonia que estão cada vez mais ameaçados à medida





que defendem as suas florestas, rios e territórios de invasores e promotores imobiliáriosestes cinco homens foram também condenados a 28 anos no início de 2023, apenas para
anularem, seis meses mais tarde, através do Tribunal de Apelações Criminais de Ucayali.
Além disso, os cinco homens condenados ainda não presos e sua liberdade continua
enquanto aguardam outro recurso, o que é uma ameaça não apenas para os sobreviventes
e a Comunidade Saweto, mas também para todas as comunidades indígenas que
defendem suas terras, florestas e vida selvagem de invasores. Por isso, exigimos a prisão
efetiva dos assassinos dos nossos irmãos indígenas.

- Exigimos a implantação de pontos de controle e proteção permanentes nas fronteiras do Brasil e do Peru com ações conjuntas de controle entre os dois países.
- Exigimos que os governos do Brasil e do Peru respeitem o direito dos povos indígenas à consulta e ao consentimento dos projetos de integração binacional.
- Manifestamos a importância da proteção das nascentes e da patrimonialização de nossos rios e afluentes como Amônia, Tamaya, Dorado, Huacapishtea, Sheshea, Breu, Yurua e Pikiyako, que são fonte essencial de vida para nossos povos e fundamentais para o equilíbrio climático global. Sem florestas não há água, sem água não há vida!

02 de maio de 2024, Marechal Thaumaturgo, Acre, Brasil.

Assinam:

ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS

Asociación de Comunidades Nativas para el Desarrollo Integral de Yurúa Yono Sharakoiai (ACONADIYSH)

Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá (OPIRJ)

Associação Ashaninka do Rio Amônia (APIWTXA)

Organización Regional AIDESEP Ucayali (ORAU)

Organización de Comunidades Nativas del Distrito de Tahuanía (ORDECONADIT)

Federación de Comunidades Nativas de Purús (FECONAPU)





Federación de Comunidades Nativas de Puerto Inca y Afluentes (FECONAPIA)

Associação dos Seringueiros e Agricultores da Reserva Extrativista Alto Juruá (ASAREAJ)

Asociación Ambiental de la Comunidad Ashéninka Pocharipanko Pikiyako Yurúa (AACAPPY)

TERRAS INDÍGENAS

TI Kaxinawa e Ashaninka do Breu

TI Arara do Rio Amônia (Apolima Arara)

TI Kampa do Rio Amônia (APIWTXA)

TI Kuntanawa

TI Jaminawa Arara do Rio Bagé

TI Jaminawa do Igarapé Preto

TI Nawa

TI Nukini

TI Puyanawa

TI Campinas/Katukina

TI Arara do Igarapé Humaitá

COMUNIDADES NATIVAS

CN Sawawo

CN Saweto

CN Dulce Gloria

CN San Pablo

CN Dorado

CN Onconashari

CN Puerto Dos

DEMAIS INSTITUIÇÕES

INSTITUTO YORENKA TASORENTSI (IYT)

Comissão Pró Indígena do Acre (CPI-AC)

Upper Amazon Conservancy (UAC)

INSTITUTO FRONTEIRAS

Parque Nacional Alto Purus (PNAPU/SERNANP)







